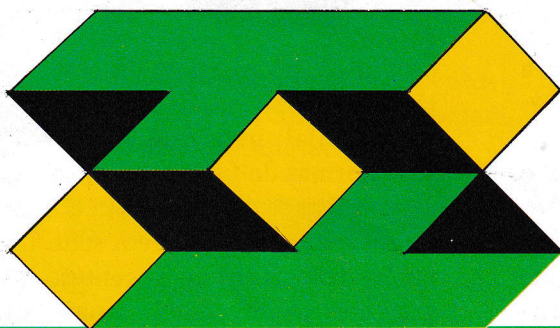




UNIVERSIDADE PÚBLICA, AUTÔNOMA E DEMOCRÁTICA QUE QUEREMOS

O SINT-UFG, no intuito de contribuir com a construção da universidade pública, autônoma, de qualidade e democrática, apresenta à comunidade universitária o eixo norteador da concepção de universidade pública defendida pela categoria:

1º - Seus fins:

- a) Garantir que a universidade pública seja vista como centro de criação, transmissão e difusão do saber, da cultura, da ciência e da tecnologia, através da articulação indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão, integrando-se à vida da sociedade goiana;
- b) Garantir a liberdade de criação científica, cultural e tecnológica;
- c) Assegurar a pluralidade e a livre expressão de orientações e opiniões;
- d) Promover a participação de toda a comunidade universitária na vida acadêmica e institucional;
- e) Assegurar a aplicação de métodos de gestão democrática na instituição.

2º - Dos princípios:

- a) Defender a universidade pública, através do ensino, da pesquisa e da extensão, buscando contribuir para o rompimento das desigualdades sociais do Estado de Goiás e da região Centro-Oeste;



- b) Garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- c) Garantir a efetividade no cumprimento da função social de ensinar, pesquisar e praticar a extensão universitária, necessárias ao desenvolvimento do Estado e da região Centro-Oeste;
- d) Garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência do estudante na instituição;
- e) Garantir o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- f) Implementar o método de gestão democrática e colegiada;
- g) Defender a valorização profissional dos trabalhadores em educação – docentes e técnicos;

co-administrativos;

- h) Defender a gratuidade do ensino público.

3º - Dos objetivos:

- a) Defender a universidade pública, com a promoção do ensino, da pesquisa e da extensão universitária, com qualidade social e de forma indissociável, tendo em vista o desenvolvimento de todas as áreas de conhecimento e a busca da superação dos problemas do Estado e da região Centro-Oeste;
- b) Garantir a extensão das atividades de ensino e de pesquisa, levando em conta seus anseios e necessidades contextuais, estabelecendo, assim, com a co-



munidade universitária e com a sociedade, uma relação de reciprocidade;

- c) Garantir o planejamento e o desenvolvimento de estratégias de comunicação, visando a assegurar o acesso às informações e a ampliar a difusão do conhecimento nos âmbitos interno e externo à universidade;
- d) Garantir a formação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento;
- e) Garantir a produção e a transmissão do conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade;
- f) Garantir a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social, artístico e cultural;
- g) Garantir o estabelecimento de uma política cultural efetiva, traçada de acordo com as metas da universidade e articulada com as ações culturais desenvolvidas pelas unidades de ensino, órgãos e campi avançados;
- h) Garantir a conservação e a difusão de valores éticos, de liberdade, igualdade, fraternidade e democráticos;
- i) Defender a ampliação do acesso da população à educação superior no Estado.

4º - Da natureza jurídica:

- a) Defender a universidade pública, instituída e mantida pelo poder público federal, como pessoa jurídica de direito público, de personalidade jurídica especial, com autonomia didática,

científica, pedagógica, de gestão administrativa, financeira e patrimonial, para estabelecer suas normas de funcionamento e mecanismos disciplinares;

- b) Garantir a participação em seus órgãos colegiados de docentes, discentes, técnico-administrativos e representantes da sociedade civil, observada, no mínimo, a paridade entre os representantes dos segmentos da comunidade acadêmica;
- c) Defender a escolha dos dirigentes universitários através de processos eleitorais democráticos, garantindo, no mínimo, a paridade entre os três segmentos da comunidade universitária;
- d) Garantir o direito constitucional de greve dos servidores públicos federais e a histórica conquista das categorias de docentes e de técnico-administrativos da UFG ao uso deste instrumento de luta, para manutenção e/ou avanços nos direitos da categoria;
- e) Defender o fim do processo de terceirização na instituição, com alocação dos cargos no quadro permanente de pessoal, dentro do Plano Nacional de Carreira, possibilitando a abertura de concursos públicos para contemplação das necessidades da instituição;
- f) Garantir que as Fundações com atuação no interior da universidade tenham seu papel restrito ao de fomento à pesquisa.

5º - Da autonomia:

- a) Garantir que a universidade pú-

blica e autônoma goze de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão orçamentária financeira e patrimonial, em obediência ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

- b) Defender a autonomia da instituição, enquanto direito fundamental, visando a garantir a liberdade de pensamento, de produção e transmissão do conhecimento e à autogestão eficaz dos seus recursos e meios para o fiel cumprimento do seu papel social;
- c) Defender o estabelecimento de uma política geral de administração para a instituição;
- d) Defender a implantação e a administração do Plano Nacional de Carreira e de Remuneração dos profissionais da educação – docentes e técnico-administrativos;
- e) Defender a implantação de um sistema democrático de relações de trabalho e dar concretude aos seus resultados, tanto nos aspectos orçamentários quanto administrativos;
- f) Garantir uma política de valorização e qualificação dos servidores – docentes e técnico-administrativos – que permita o afastamento, inclusive para fora do país, para qualificação e atualização, para participar de atividades científicas, artísticas, culturais e de representação classista;
- g) Elaborar um plano de execução orçamentária, prevendo dotações orçamentárias para as unidades, órgãos e campi avan-



- Coordenação: Fátima dos Reis
- Coordenação Sindical Adjunto: João Pires Júnior
- Coordenação de Administração e Finanças: Júlio César Prates
- Coordenação Adjunto de Administração e Finanças: Agostinho de L. e Silva
- Coordenação Social: Maria Lucimar M. dos Santos
- Coordenação Social Adjunto: Eunice Carneiro
- Coordenação de Formação Política e Sindical: Vera Lúcia Garcia A. Arruda
- Coordenação de Formação Política e Sindical Adjunto: Antônio Tavares D. Lopes
- Coordenação de Imprensa e Divulgação: Cleiton Porto Moraes

- Coordenação de Imprensa e Divulgação Adjunto: Antônio G. da Silva
- Coordenação de Aposentados e Pensionistas: Joana Rosa Mendonça
- Coordenação de Aposentados e Pensionistas Adjunto: Elena Bonfim Xavier
- Secretário de Organização e Administração do Clube: Amarildo Rodrigues Paixão
- Secretário de Organização e Administração do Clube Adjunto: Olinto Costa M Filho
- Secretária de Assessoria Jurídica e Trabalhista: Jandira de Souza L. Gonçalves
- Secretária de Assessoria Jurídica e Trabalhista Adjunto: Joaquim L. de São José
- Secretário de Esporte e Cultura: Luis Moura de Souza
- Secretário de Esporte e Cultura Adjunto: Benedito B. da Silva

Redação
Francisco Barros

Produção: (62) 587-1406

interat@interat.com.br





çados, com fluxo regular de recursos do poder público, bem como de outras fontes de receitas com fins específicos, que permitam planejar e implementar as atividades acadêmicas;

- h) Garantir o planejamento de áreas de ensino, pesquisa e extensão para concentrar os recursos disponíveis;
- i) Garantir as condições de trabalho e a relação entre os profissionais da educação e dos recursos financeiros previstos;
- j) Garantir a participação dos técnico-administrativos nos principais cargos da administração da UFG, mantendo e ampliando uma conquista já consolidada na UFG;
- k) Garantir o cumprimento das demandas jurídicas, com seriedade e agilidade, que os profissio-

onais da educação – docentes e técnico-administrativos – porventura conquistarem.

6º - Do Regime Jurídico:

- a) Defender a implantação de um Plano Nacional de Carreira Único para os profissionais da educação – docentes e técnico-administrativos – das universidades públicas, que disponha sobre:
 - As diretrizes de carreira;
 - As relações de trabalho e o sistema de negociação coletiva;
 - As condições de trabalho e as garantias de saúde do profissional;
 - Os direitos, deveres e vantagens típicas da função;
 - As diretrizes unificadas para o regime disciplinar dos pro-

fissionais.

- b) Garantir a implantação da jornada de trabalho de 30 horas semanais para os profissionais da educação – técnico-administrativos – como forma de implementar o funcionamento ininterrupto das unidades, órgãos e campi avançados da UFG;
- c) Defender a implantação de um plano anual de desenvolvimento de recursos humanos, através de Plano Institucional de Capacitação de Recursos Humanos para as instituições;
- d) Defender a implantação de critérios de desenvolvimento nas carreiras, em decorrências do desempenho e da titulação, vinculadas à avaliação institucional e aos programas de capacitação profissional.

7º - Do planejamento do desenvolvimento da instituição, do pessoal e da avaliação institucional:

- a) Defender a avaliação da universidade, anualmente, com objetivos de:

- Adequar o quadro de pessoal às suas necessidades, bem como o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I - demandas institucionais;

II - proporção entre os quantitativos da força de trabalho permanente e usuários, obedecendo aos padrões nacionais;

III - inovações tecnológicas e

IV - modernização dos processos de trabalho no âmbito da instituição.

- Aprimorar a qualidade da edu-

cação superior, da pesquisa e da extensão no Estado;

- Dar conhecimento à sociedade do desempenho da instituição;

- Orientar a política de desenvolvimento institucional, bem como as ações e os investimentos;

- Fornecer elementos para a avaliação sistemática da política de recursos humanos;

- Identificar a relação entre o desempenho e a qualidade de vida do profissional da educação – docentes e técnico-administrativos;

- Fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;

- Estabelecer os locais de trabalho salubres e materiais de tra-

balho condizentes com as tarefas planejadas;

- Detectar a aptidão, a capacidade e o potencial dos profissionais da educação – docentes e técnico-administrativos – e a necessidade de sua integração nas diversas atividades, para melhoria do desempenho no trabalho, de modo a serem melhor aproveitados no conjunto de atividades da instituição;

- Estimular o desenvolvimento e as aspirações dos profissionais da educação – docentes e técnico-administrativos;

- Identificar problemas referentes às condições de trabalho;

- Levantar em conta a função e o compromisso social da instituição.



PROTOCOLO DE COMPROMISSOS ENTRE OS CANDIDATOS A REITOR E O SINT-UFG

- Garantir uma relação de respeito e diálogo constante com o SINT-UFG;
- Assegurar a aplicação de métodos de gestão democrática na instituição;
- Respeitar as lutas da categoria, seja na forma de greve ou outras modalidades de luta, em defesa dos servidores e do serviço público, não adotando nenhuma medida punitiva;
- Assumir compromissos da implantação do Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores Técnico-administrativos;
- Defender a assunção do governo federal quanto a sua cota parte para implantação do plano de saúde;
- Respeitar a autonomia da representação sindical, garantindo a permanência durante o exercício do mandato no local para o qual foi eleito;
- Nomear dentre os pró-reitores, no mínimo, um(a) servidor(a) técnico-administrativo;
- Defender a continuidade do processo de escolha para reitor, no mínimo, na forma paritária, conforme a prática histórica da nossa universidade;
- Adotar a forma negociada como modelo das resoluções das demandas conflituosas da categoria, tais como: mapeamento de insalubridade, implantação da jornada de trabalho do 30, dentre outras;
- Garantir a participação em seus órgãos colegiados de docentes, discentes, técnico-administrativos e representantes da sociedade civil, observada, no mínimo, a paridade entre os representantes dos segmentos da comunidade acadêmica;
- Defender o fim do processo de terceirização na instituição, com alocação dos cargos no quadro permanente de pessoal, dentro do Plano Nacional de Carreira, gestionando para a abertura de concursos públicos a fim de prover as necessidades IFE's;
- Regulamentar a participação e/ou a coordenação dos servidores téc-



- nico-administrativos em projetos de pesquisa e de extensão;
- Garantir que as Fundações com atuação no interior da universidade tenham seu papel restrito ao de fomento à pesquisa;
- Garantir o cumprimento das demandas jurídicas, com seriedade e agilidade, que os servidores técnico-administrativos, por ventura conquistarem;
- Garantir o planejamento e o desenvolvimento de estratégias de comunicação, visando a assegurar o acesso às informações e a ampliar a difusão do conhecimento nos âmbitos interno e externo à universidade;
- Garantir o estabelecimento de uma política cultural efetiva, traçada de acordo com as metas da universidade e articulada com as ações culturais desenvolvidas pelas unidades de ensino, órgãos e campi avançados;
- Elaborar um plano de execução orçamentária, prevendo dotações orçamentárias para as unidades, órgãos e campi avançados, com fluxo regular de recursos do poder público, bem como de outras fontes de receitas com fins específicos, que permitam planejar e implementar as atividades acadêmicas;
- Promover eventos onde a comunidade possa refletir sobre a sociedade, o papel da universidade pública e dos servidores que nela trabalham e/ou estudam;
- Promover eventos onde unidades acadêmicas e administrativas façam um balanço de suas atividades e apresentem novos projetos, com o objetivo de assumir compromissos para o período seguinte.

Todas as iniciativas em defesa da universidade pública, gratuita, democrática e de qualidade, que fortaleçam os compromissos da UFG com a sociedade e que contribuam para o desenvolvimento de Goiás e do Brasil, contarão com o apoio da diretoria do SINT-UFG.

Goiânia, 23 de junho de 2005.
SINT-UFG